



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

---

## **2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2018** **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2017**

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 058/2018, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, Oriundo do Pregão Presencial SRP nº 039/2017, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - FMS E A EMPRESA AUTO POSTO ARCO IRIS LTDA-EPP (POSTO ARCO IRIS)**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é o fornecimento de Combustível, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques, 192, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SRª KÁTIA LOPES FERNANDES**, Secretária Municipal de Saúde de Altamira, e de outro, a empresa **AUTO POSTO ARCO IRIS LTDA-EPP (POSTO ARCO IRIS)**, CNPJ n.º 84.191.758/0002-25, com sede na Rod Ernesto Acioly, s/n Lote C-2, Bairro aparecida, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-441, telefone: (93) 3515-2978, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARQUEZONILDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 3037663 PC/PA, 2ª via, CPF nº 427.252.592-15, residente e domiciliado à Rua WE-6, nº 13, Bairro Colina, Altamira/PA, para efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do objeto referente ao contrato administrativo nº 058/2018 firmado em 07/05/18, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 e o Pregão Presencial SRP nº 039/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as clausulas e condições a seguir.

### **DA EXISTENCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE AS PARTES**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº 058/2018 em 07/05/2018, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 e o Pregão Presencial SRP nº 039/2017, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

## DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 058/2018 firmado entre as partes, mediante acréscimo de 25% no quantitativo inicial dos Itens 02 e 03, de acordo com a planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - O acréscimo do quantitativo do objeto está previsto e permitido no Art 65, Inciso II, Alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 - Planilha de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND CONTRATAD	PERCENTUAL e QUANTIDADE ADITADO	V. UNIT	V.TOTAL R\$
02	Óleo diesel comum -	35.000 LT	25% 8.750 lt	3,99	34.912,50
03	Óleo diesel S-10(especial)	25.000 LT	25% 6.250 lt	4,31	26.937,50
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>61.850,00</b>

2.1.3 - O presente acréscimo corresponde a R\$- 61.850,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10.122 0028 2.137 – *Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde;*
- 10.122 0028 2.138 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;*
- 10.122.0028 2.140 – *Educação em Saúde;*
- 10.301 0023 2.083 – *Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;*
- 10.301.0023 2.090 – *Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas;*
- 10.301.0023.2.086 – *Manutenção do NASF;*
- 10.301.0023.2.088 – *Manutenção de Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica;*
- 10.301.0023.2.089 – *Manutenção do Programa da Estratégia da Saúde Bucal;*
- 10.301.0023.2.091 - *Programa de Agentes Comunitários de Saúde;*
- 10.301.0023.2.093 - *Programa da Estratégia de Saúde da Família;*
- 10.301.0023.2.119 – *Rede Cegonha novos exames aos componentes Pré-natal;*
- 10.301.0023.2.120 – *Controle de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus;*
- 10.302.0024.2.099 - *Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;*
- 10.302.0024.2.102 - *Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto – UAA do Assurini;*
- 10.302.0024.2.103 - *Manutenção e Equipagem do hospital de Castelo de Sonhos;*
- 10.302 0024 2.106 – *Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;*
- 10.302 0024 2.107 – *Manutenção dos Serviços do CER;*
- 10.302.0024.2.108 – *Manutenção das Ativ. Do Centro de Apoio Diagnóstico;*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

- 
- 10.302.0024.2.109 – *Manutenção do CEO;*
  - 10.302.0024.2.110 – *Manutenção do Melhor em Casa;*
  - 10.302.0024.2.111 – *Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;*
  - 10.302.0024.2.112 – *Manutenção da Unidade de Suporte Básico do SAMU 192;*
  - 10.302.0024.2.113 – *Manutenção da UPA- Unidade de Pronto Atendimento;*
  - 10.302.0024.2.114 – *Manutenção das Atividades do CAPS II;*
  - 10.302.0024.2.115 – *Manutenção das Atividades do CAPS I;*
  - 10.304.0026.2.128 – *Manutenção da Vigilância Sanitária;*
  - 10.304.0026.2.129 – *Manutenção da Vigilância Ambiental;*
  - 10.305.0026.2.122 – *Estratégia de Imunização no Município;*
  - 10.305.0026.2.123 – *Controle e Tratamento da Hanseníase e Tuberculose;*
  - 10.305.0026.2.124 – *Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/Serv. de Assist. Espec. SAE;*
  - 10.305.0026.2.125 – *Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;*
  - 10.305.0026.2.126 – *Manutenção do Programa de Ações de Combate à Malária - PACM;*
  - 10.305.0026.2.127 – *Incentivo as Ações de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;*
  - 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo;*

**CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que seja produzidos os efeitos legais pretendidos.

Altamira/PA, 27 de junho de 2018.

---

**Sr<sup>a</sup> KÁTIA LOPES FERNANDES**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

---

**AUTO POSTO ARCO IRIS LTDA-EPP**  
**(POSTO ARCO IRIS)**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_